



MUNICÍPIO DE IGUAPE

*** ESTÂNCIA BALNEÁRIA ***

Processo Seletivo 02/2017

JULGAMENTO DE RECURSOS

1) JULGAMENTO DE RECURSOS EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO:

A Comissão organizadora do processo seletivo 02/2017, ante os 04 (quatro) recursos que versam sobre a lista de pontuação divulgada, vem esclarecer o que se segue.

A lista divulgada não é a classificação final. A mesma tem o condão único e exclusivo de informar o número de acertos de cada candidato.

Isso porque, nos casos de empate serão aplicados os critérios estabelecidos pelo edital de divulgação do processo seletivo para o desempate e, nesse sentido, a definição da classificação final.

Desta forma, em conformidade com a necessidade da Administração Pública, os candidatos aprovados e empatados em número de pontos serão convocados para apresentarem os documentos necessários para o desempate e classificação, conforme previsto no Edital.

Que seja dada publicidade ao presente comunicado nos mesmos termos do Edital de convocação para o processo seletivo.

2) RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA PROVA DE BIOLOGISTA:

Versa o presente parecer sobre recurso único interposto em face ao conteúdo específico das questões da prova aplicada para o cargo de biólogo.

Em breve síntese, alega a Recorrente que as questões específicas para o cargo de biólogo são divergentes em relação ao proposto pelo conteúdo programático.

Em análise minuciosa da prova foi constatada a divergência alegada pela Recorrente, podendo, desta forma, gerar prejuízos aos candidatos que se submeteram ao processo seletivo 02/2017, para o referido cargo.

Assim, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2017 entende que as questões específicas para o cargo de biólogo diferem do conteúdo programático, devendo as mesmas ser anuladas.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Uma vez que as questões específicas foram anuladas, a prova perdeu a característica para o cargo de biólogo e passou a ser uma prova de caráter geral, não servindo para selecionar profissionais para o cargo.

Desta forma, sem prejuízo das demais provas, decidimos pelo cancelamento da prova de biólogo aplicada no Processo Seletivo 02/2017.

A Recorrente, bem como todos os candidatos que se submeteram ao processo seletivo, ficam notificados da presente decisão.

3) RECURSO EM FACE DA CONTAGEM DE PONTOS:

Foi dado provimento ao recurso em face da contagem de pontos interposto pelo candidato André Moreira, portador da cédula de identidade número 29.436.568-0, para o cargo de Bibliotecário, conferindo 16 (dezesesseis) acertos ao candidato.

Com relação aos demais recursos interpostos em face da contagem de pontos, ficam convidados os seguintes Candidatos para conferência pessoal das respectivas provas:

Jandira Tatiane de Souza Wanderley; Sandro H. Moreira Santos; Carlos dos Santos Pimentel; Glaciela da Silva Gomes; Héroclis Pereira Mendes; Gisele Luiza Teles Almeida Morais; e Renan Collaço de Lima.

Iguape, 09 de junho de 2017

COMISSÃO ORGANIZADORA